



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D ã O N.º 576

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo n.º 48/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Brasilândia e Aparecida do Taboado, do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimemente, e acolhendo o parecer, indeferir o registro dos Diretórios Municipais de Brasilândia e Aparecida do Taboado, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

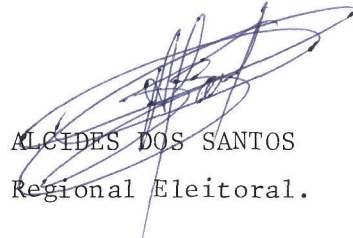
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e nove dias do mês de junho de 1988.

  
DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

  
DRA. DAGMA PAULINO DOS REIS

Relatora

  
DR. ALCIDES DOS SANTOS  
Regional Eleitoral.

Procurador